



PREFEITURA DE ALTO GARÇAS

na melhor direção

ADM. 2013/2016

DECRETO Nº 100, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o enquadramento definitivo de servidores públicos nos cargos de Apoio Administrativo Educacional e Técnico Administrativo Educacional de Alto Garças e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 997/14 de 16 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Decreto 075/2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - Ficam enquadrados definitivamente à Carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal, para o Cargo de Apoio Administrativo Educacional e Técnico Administrativo Educacional, os servidores que exercem atividades no Órgão Central da Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares, posicionando-se em classes e níveis correspondentes às suas escolaridades e ao mesmo tempo de serviço prestado ao município de Alto Garças-MT.

Parágrafo Único - A Integração de que trata este artigo será efetivada nos termos da relação constante abaixo:

Servidora	Cargo	Classe/Nível
Rosane Terezinha Trentin	Apoio Educacional	Classe B, Nível 5
Zanon	Educacional/nutrição	



PREFEITURA DE ALTO GARÇAS

na melhor direção

ADM. 2013/2016

Maria Veny Lopes dos Santos Silva	Apoio Educacional Educativo/nutrição escolar	Classe B, Nível 3
Luciméia Luiza da Costa Honório	Apoio Educacional Educativo/infraestrutura	Classe B, Nível 3

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, 30 de Setembro de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças

Rua: Dom Aquino, 346 • Centro • CEP: 78770-000 • Alto Garças/MT

CNPJ: 03.133.097/0001-07 • Fone/PABX: (66) 3471-1155